



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2026

Versa o presente processo referente a **aquisição de baterias para troca de nobreaks dos computadores da prefeitura do Município de Monte Belo do Sul**, com a contratação da empresa **ELETRONICA SINTEL LTDA, inscrita sob o CNPJ 93.800.738/0001-14**, pelo valor total **R\$ 1.179,00 (mil, cento e setenta e nove reais)**, conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição | Un | Qtd | Vlr Uni | Total |
|------|------------------------------|----|---------|----------|----------|
| 1 | 19503 - BATERIA PARA NOBREAK | UN | 10,0000 | 117,9000 | 1.179,00 |

Monte Belo do Sul, aos dezanove dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

MICHELE MARIUZZA

Secretária Municipal de Administração

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

A contratação pretendida está embasada na Solicitação de Compra **790/2026** expedida pela Secretaria Municipal de Administração, e tem como fundamentação, no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

“Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;” Valor atualizado R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) através do Decreto Nº 12.343, De 30 De Dezembro De 2024.

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica da instrução documental do presente processo de compra direta, entretanto orientamos que as compras sejam realizadas preferencialmente por processo licitatório, em que pese tal decisão ser discricionária da Secretaria Solicitante, orientamos a administração a considerar os limites legais de compras direta, em atendimento as disposições da Lei de Licitações.

Monte Belo do Sul, aos dezanove dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ratificação, despacho e homologação da Autoridade Competente

Nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 121/2026 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 082/2026 para a **aquisição de baterias para troca de nobreaks dos computadores da prefeitura do Município de Monte Belo do Sul**, com a contratação da empresa **ELETRONICA SINTEL LTDA, inscrita sob o CNPJ 93.800.738/0001-14**, pelo valor total **R\$ 1.179,00 (mil, cento e setenta e nove reais)**.

Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

339030170000000 MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO) 443 R\$1.179,00

339030000000000 MATERIAL DE CONSUMO 408

Projeto: MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE

Monte Belo do Sul, aos dezanove dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

JORGE BENVENUTI

Prefeito Municipal



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto **aquisição de baterias para troca de nobreaks dos computadores da prefeitura do Município de Monte Belo do Sul**, com a contratação da empresa **ELETRONICA SINTEL LTDA**, inscrita sob o CNPJ 93.800.738/0001-14, pelo valor total **R\$ 1.179,00 (mil, cento e setenta e nove reais)**.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tem-se como referência a Solicitação de Compra 790/2026 expedida pela Secretaria Municipal de Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de baterias para substituição nos nobreaks dos computadores da Prefeitura Municipal de Monte Belo do Sul justifica-se pela necessidade de garantir o funcionamento contínuo e seguro dos equipamentos de informática, prevenindo perdas de dados e danos causados por quedas ou oscilações de energia elétrica, assegurando a continuidade dos serviços administrativos e o adequado atendimento às demandas da população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A aquisição configura compra com entrega imediata.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATA

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **cinco dias úteis** após a apresentação e aceite da Nota Fiscal.

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996, o Decreto Municipal N° 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Os futuros contratados foram selecionados mediante processo de compra direta, por Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adquiridos os itens de menor valor, conforme cotações.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Pela contratação será pago o valor total de **R\$ 1.179,00 (mil, cento e setenta e nove reais)**. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

339030170000000 MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO) 443 R\$1.179,00

339030000000000 MATERIAL DE CONSUMO 408

Projeto: MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE

Monte Belo do Sul, aos dezanove dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

JORGE BENVENUTI

Prefeito Municipal

MICHELE MARIUZZA

Secretária Municipal de Administração